



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 008, de 16 de março de 1971.

Abre Crédito Especial e dá Outras Providências.

O Povo de Município de Mantena, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o chefe do Poder Executivo de Mantena, autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 18, 000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinados a atender as despesas com a realização dos Termos de Referências, primeira etapa do Plano de Ação Imediata, a ser financiado pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo – SERFHAU.

Art.2º. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especiais correrão por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias em leis.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades que a presente lei virem, ou dela conhecimento tiverem que a cumpram e façam cumprir, como nela se contem e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 16 de março de 1971.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário

Livro nº 04
Publicada em: 16/03/1971
Reg. às fls. nº 189 v